



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 539/2014 comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado a Secretaria da Infraestrutura com adjudicação **GLOBAL**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 02 de abril de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

2.2. Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

2.3. Elaborar projetos elétricos e luminotécnicos viários e decorativos ou de destaque, realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.

2.4. Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.

2.5. Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.

2.6. O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de multas.

2.7. Para a execução dos serviços de ampliação a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

2.8. O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção e ampliação e elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.9. A Prefeitura Municipal, através de servidor ou comissão designada para este fim, comunicara a empresa vencedora, quais os materiais e serviços a serem realizados.

2.10. Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

2.11. Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VII - Projeto Básico.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 56
Comissão Permanente de Licitação

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

5.1.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5. Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.
- Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente).
- Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Básico.
- Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Eletricista**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico



pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

- f) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

06.1 – O Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope 02 contendo a proposta comercial com os preços e demais condições comerciais, conforme planilha em anexo (VII) ao Edital, que deverá ser preenchido, A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente

7.2 Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.

7.3 Para composição dos preços deverão ser considerados os seguintes procedimentos:

7.3.1 REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NORMAL – Os serviços de manutenção normal do sistema de iluminação pública serão remunerados, mensalmente, pelo valor ofertado na proposta da Contratada.

7.3.1.1 Admite-se que o preço mensal da proposta, refere-se ao serviço de manutenção de um parque instalado de 1526 pontos de iluminação.

7.4 REMUNERAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS EM MANUTENÇÃO – Todos os serviços de manutenção deverão ser registrados em ficha de serviço indicando a data, o local, o executor, o serviço realizado e os materiais empregados. Ao final de cada mês a contratada deverá emitir relatório detalhado de todos os serviços de manutenção realizados e a relação dos materiais aplicados, os quais serão pagos pelos preços unitários de sua proposta (Conforme Planilha orçamentária).

7.5 REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS/LUMINOTÉCNICOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- SERVIÇOS - ao final de cada mês será feita medição/analise dos relatórios, dos serviços de efetivamente executados e a remuneração será igual ao valor decorrente da somatória da multiplicação das quantidades executadas por seus respectivos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária.
- MATERIAIS – ao final de cada mês será feita medição/analise dos relatórios, dos materiais efetivamente aplicados na ampliação do sistema de iluminação pública e a remuneração será igual ao valor decorrente da somatória da multiplicação das quantidades medidas por seus respectivos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária.
- Para os projetos realizados, a medição será feita por projeto executado, de acordo com o numero de unidades de iluminação publica de cada projeto.

7.6 Os preços deverão ser apresentados em R\$ (reais) e em caso de discordância entre preços unitários e totais, será considerado como correto o preço unitário.

7.7 Na proposta deverá estar incluso no envelope 01 a planilha orçamentária, com os valores pela empresa proponente, conforme anexo VII do Projeto Básico.

7.7.1 Deverão ser apresentados preços unitários e totais para todos os itens desta planilha. A ausência de um ou mais itens nesta planilha acarretará a desclassificação da proposta.

7.8 Prazo de validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.10 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo



sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inhabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 9** deste Edital;

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1. Será admitido o valor máximo de **RS 274.862,51** (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O modelo para preenchimento da proposta será de acordo com o anexo VII do presente Edital.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora do presente certame deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 56
9
Comissão Permanente de Licitação

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será mensal, de acordo com medição, com a quantidade serviços e de materiais utilizados e aprovados através de relatório, em no máximo até o 5º dia útil ao mês subsequente.

12.2. Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

12.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

12.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Recursos próprios.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Manutenção de Iluminação Pública – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (105) – Aplicações Diretas.
- Manutenção de Serviços Urbanos – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (100) – Aplicações Diretas.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses.

16.2. O prazo de execução dos serviços e fornecimentos objeto desse contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que em acordo entre as partes, mediante termo aditivo, até os limites estabelecidos pelo artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

17. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

17.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 57
9
Comissão Permanente de Licitação

aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

19.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19.3. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas.

19.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura.

19.5. Responder por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.6. Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.

19.7. Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

19.8. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

19.9. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

19.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

19.11. Reembolsar a Celesc quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
9
Comissão Permanente de Licitação

19.12. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

19.13. Substituir todas as lâmpadas queimadas.

19.14. Substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.

19.15. Reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.

19.16. Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.

19.17. Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.

19.18. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

19.19. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

19.20. Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

19.21. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

19.22. Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

19.23. Manter seus empregados identificados e uniformizados.

19.24. Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres:

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

19.25. Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalada em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

19.26. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

19.27. A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 59
Comissão Permanente de Licitação

19.28. A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.

19.29. A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- f) 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de Luminárias com deficiência ficar acima de 7%.
- g) 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento) sempre que for descumprido o prazo de 96 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada.
- h) 10% (dez por cento) pelo atraso na entrega de projeto de ampliação ou projeto entregue fora do prazo.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

22.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

22.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitação@irineopolis.sc.gov.br.

22.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

22.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

22.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

22.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

22.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

22.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

22.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

22.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo VII – PLANILHA SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;

Anexo IX – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>61</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO**; **DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**; **JORNAL A NOTICIA**; **JORNAL DIARIO DO PLANALTO**; **DOM/SC – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diariomunicipal.sc.gov.br, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 10 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

Contrato de execução de serviços e fornecimento de materiais para Manutenção de Iluminação Pública que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 12/2015, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

1.2 Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

1.3 Elaborar projetos elétricos e luminotécnicos viários e decorativos ou de destaque, realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.

1.4 Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.

1.5 Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.

1.6 O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de multas.

1.7 Para a execução dos serviços de ampliação a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



1.8 O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção e ampliação e elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos.

1.9 A Prefeitura Municipal, através de servidor ou comissão designada para este fim, comunicara a empresa vencedora, quais os materiais e serviços a serem realizados.

1.10 Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

1.11 Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VII - Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ____ (____), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será mensal, de acordo com medição, com a quantidade de serviços e de materiais utilizados e aprovados através de relatório, em no máximo até o 5º dia útil ao mês subsequente.

3.2 Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. A empresa vencedora do presente certame deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação, e entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2017 – Manutenção da Iluminação Pública - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (105) – Aplicações Diretas.
- Projeto atividade 2.016 – Manutenção de Serviços Urbanos – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (100) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Município de Irineópolis:

10.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

10.2 – Da empresa Vencedora:

10.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

10.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

10.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 10.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 10.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 10.2.7 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- 10.2.8 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- 10.2.9 - Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- 5.2.10 - Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- 10.2.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 10.2.12 - Reembolsar a Celesc quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- 10.2.13 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 10.2.14 - Substituir todas as lâmpadas queimadas.
- 10.2.15 - Substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.
- 10.2.16 - Reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.
- 10.2.17 - Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.
- 10.2.18 - Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.
- 10.2.19 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.2.20 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

10.2.21 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.2.22 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

10.2.23 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

10.2.24 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.

10.2.25 - Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres:

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.2.26 - Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalada em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

10.2.27 - A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

10.2.28 - A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

10.2.29 - A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.

10.2.30 - A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2015, Processo Licitatório n.º 12/2015, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 03/2015, Processo Licitatório n.º 12/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 67
9
Comissão Permanente de Licitação

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>69</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>70</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º , por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 20 _____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UN.	PREÇO UN. MATERIAL	M.O. / UNIT	CUSTO UNIT. ITEM	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM BDI(27,2%)
OBJETO I. MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO										
I. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS										
1.1	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, base E-27	650	pc	R\$ 17,85	R\$ 5,30	R\$ 23,15	R\$ 11.602,50	R\$ 4.248,00	R\$ 15.850,50	R\$ 19.140,42
1.2	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, base E-40	200	pc	R\$ 21,25	R\$ 5,30	R\$ 26,55	R\$ 4.250,00	R\$ 1.327,50	R\$ 5.577,50	R\$ 6.754,32
1.3	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens	100	pc	R\$ 26,15	R\$ 5,30	R\$ 31,45	R\$ 2.615,45	R\$ 530,00	R\$ 3.145,45	R\$ 4.000,44
1.4	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 400W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 47.000 lumens, diâmetro de 120mm e comprimento total de 290mm;	40	pc	R\$ 31,32	R\$ 5,30	R\$ 36,62	R\$ 1.252,90	R\$ 212,00	R\$ 1.464,90	R\$ 1.863,22
1.5	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovóide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens	70	pc	R\$ 10,16	R\$ 5,30	R\$ 15,46	R\$ 711,03	R\$ 371,00	R\$ 1.082,03	R\$ 1.376,56
1.6	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovóide, 220V, 250W, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens, e comprimento total de 285mm;	40	pc	R\$ 22,07	R\$ 5,30	R\$ 27,37	R\$ 882,98	R\$ 212,00	R\$ 1.094,98	R\$ 1.272,58
1.7	Lâmpada Mista, bulbo ovóide, 250w, 220v, base E 40;	10	pc	R\$ 14,44	R\$ 5,30	R\$ 19,74	R\$ 144,42	R\$ 53,00	R\$ 197,42	R\$ 251,10
1.8	Lâmpada vapor metálico em alta pressão, bulbo ovóide, 400w, 220v, base E 40;	10	pc	R\$ 65,93	R\$ 5,30	R\$ 71,23	R\$ 659,35	R\$ 53,00	R\$ 712,35	R\$ 906,05
2.SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS										



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

2.1	Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E 27 conforme padrão Celesc (código Celesc 20042);	50	pç	RS 74,80	RS 58,65	RS 133,45	RS 3.740,00	RS 2.932,50	RS 6.672,50	RS 8.487,42
2.2	Luminária para iluminação pública fechada, para lâmpada vapor de sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Celesc (código Celesc 7487);	20	pç	RS 114,75	RS 106,25	RS 221,00	RS 2.295,00	RS 2.125,00	RS 4.420,00	RS 5.622,24
3.SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BOCAIS										
3.1	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27;	20	pç	RS 5,18	RS 1,80	RS 6,98	RS 103,53	RS 36,00	RS 139,53	RS 177,39
3.2	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-40;	20	pç	RS 5,18	RS 1,80	RS 6,98	RS 103,53	RS 36,00	RS 139,53	RS 177,39
4.1	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	250	pç	RS 45,82	RS 25,00	RS 70,82	RS 11.453,75	RS 6.250,00	RS 17.703,75	RS 22.520,00
4.2	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	50	pç	RS 56,95	RS 25,00	RS 81,95	RS 2.847,50	RS 1.250,00	RS 4.097,50	RS 5.212,02
4.3	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	20	pç	RS 66,30	RS 25,00	RS 91,30	RS 1.326,00	RS 500,00	RS 1.826,00	RS 2.322,67
4.4	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc;	10	pç	RS 73,10	RS 25,00		RS 731,00	RS 250,00	RS 981,00	RS 1.247,83
4.5	Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 80w, 220v, 60Hz, fator de potencia 0,92 galvanizado a fogo, padrão celesc;	40	pç	RS 32,30	RS 25,00	RS 57,30	RS 1.292,00	RS 1.000,00	RS 2.292,00	RS 2.915,42



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4.6	Reator externo para lampada vapor mercurio 250W , 220v, 60 Hz fator de potencia 0,92 , galvanizado a fogo , padrão celesc;	10	pç	R\$ 61,97	R\$ 25,00	R\$ 86,97	R\$ 619,74	R\$ 250,00	R\$ 869,74	R\$ 1.106,26
4.7	Reator externo para lampada vapor metalico 400W , 220v, 60 Hz fator de potencia 0,92 , galvanizado a fogo , padrão celesc;	10	pç	R\$ 56,75	R\$ 25,00	R\$ 81,75	R\$ 567,55	R\$ 250,00	R\$ 817,55	R\$ 1.039,90
5. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CONDUTORES, TERMINAÇÕES E FITAS ISOLANTES										
5.1	Alça pré formada de distribuição CA/CAA 4 AWG;	5	pç	R\$ 2,25	R\$ 0,53	R\$ 2,78	R\$ 11,26	R\$ 2,64	R\$ 13,90	R\$ 17,68
5.2	Alça pré formada de distribuição CA/CAA 2 AWG;	5	pç	R\$ 2,88	R\$ 0,92	R\$ 3,80	R\$ 14,41	R\$ 4,59	R\$ 19,00	R\$ 24,17
5.3	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 6,0mm2;	50	m	R\$ 3,07	R\$ 1,32	R\$ 4,39	R\$ 153,43	R\$ 65,88	R\$ 219,30	R\$ 279,20
5.4	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 10,0mm2;	50	m	R\$ 3,40	R\$ 2,81	R\$ 6,21	R\$ 170,00	R\$ 140,25	R\$ 310,25	R\$ 394,74
5.5	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 16,0mm2;	50	m	R\$ 5,06	R\$ 3,74	R\$ 8,80	R\$ 252,88	R\$ 187,00	R\$ 439,88	R\$ 559,35
5.6	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 1,5mm2;	300	m	R\$ 0,52	R\$ 0,94	R\$ 1,45	R\$ 155,55	R\$ 280,50	R\$ 436,05	R\$ 555,00
5.7	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 2,5mm2;	300	m	R\$ 0,88	R\$ 1,28	R\$ 2,16	R\$ 262,65	R\$ 385,05	R\$ 647,70	R\$ 821,43
5.8	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 10,0mm2;	100	m	R\$ 2,89	R\$ 3,73	R\$ 6,62	R\$ 289,00	R\$ 373,15	R\$ 662,15	R\$ 842,06
5.9	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 16,0mm2;	100	m	R\$ 4,73	R\$ 2,96	R\$ 7,68	R\$ 472,60	R\$ 295,80	R\$ 768,40	R\$ 977,00
5.10	Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios - padrão Celesc;	10	kg	R\$ 31,11	R\$ 8,54	R\$ 39,65	R\$ 311,10	R\$ 85,43	R\$ 396,53	R\$ 504,35
5.11	Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 4 AWG;	20	kg	R\$ 18,02	R\$ 7,21	R\$ 25,23	R\$ 360,40	R\$ 144,16	R\$ 504,56	R\$ 641,83
5.12	Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 2 AWG;	20	kg	R\$ 19,92	R\$ 8,36	R\$ 28,28	R\$ 398,31	R\$ 167,28	R\$ 565,59	R\$ 719,28
5.13	Cabo multiplexado aluminio 3x1x50+50mm;	50	m	R\$ 9,35	R\$ 3,15	R\$ 12,50	R\$ 467,50	R\$ 157,25	R\$ 624,75	R\$ 794,66
5.14	Cabo multiplexado aluminio 3x1x35+35mm;	50	m	R\$ 6,93	R\$ 2,85	R\$ 9,78	R\$ 346,38	R\$ 142,38	R\$ 488,75	R\$ 621,50



5.15	Fita auto fusão, rolo de 10m;	20	un	R\$ 9,61	R\$ 4,41	R\$ 14,02	R\$ 192,10	R\$ 88,23	R\$ 280,33	R\$ 356,38
5.16	Fita isolante, rolo de 20m - padrão Celesc;	50	un	R\$ 5,40	R\$ 1,08	R\$ 6,48	R\$ 269,88	R\$ 53,98	R\$ 323,85	R\$ 412,10
5.17	Fio de alumínio nu recozido 4 awg;	5	kg	R\$ 25,50	R\$ 10,20	R\$ 35,70	R\$ 127,50	R\$ 51,00	R\$ 178,50	R\$ 227,74
5.18	Fita de Amarração Alumínio 1x10mm;	5	kg	R\$ 27,03	R\$ 11,42	R\$ 38,45	R\$ 135,15	R\$ 57,12	R\$ 192,27	R\$ 244,54
6. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E QUADROS DE PROTEÇÃO E COMANDO										
6.1	Base para relé fotoelétrico, 10A - padrão Celesc;	200	pç	R\$ 7,65	R\$ 1,70	R\$ 9,35	R\$ 1.530,00	R\$ 340,00	R\$ 1.870,00	R\$ 2.378,64
6.2	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico - padrão Celesc;	8	pç	R\$ 187,00	R\$ 22,10	R\$ 209,10	R\$ 1.496,00	R\$ 176,80	R\$ 1.672,80	R\$ 2.127,80
6.3	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com relé fotoelétrico - padrão Celesc;	8	pç	R\$ 187,00	R\$ 22,10	R\$ 209,10	R\$ 1.496,00	R\$ 176,80	R\$ 1.672,80	R\$ 2.127,80
6.4	Relé fotoelétrico NF 10A - padrão Celesc;	1250	pç	R\$ 20,40	R\$ 19,55	R\$ 39,95	R\$ 25.500,00	R\$ 24.437,50	R\$ 49.937,50	R\$ 63.520,50
7.1	Braço em aço galvanizado a fogo, D25x1000mm, para luminária fechada, padrão Celesc;	30	pç	R\$ 22,90	R\$ 6,80	R\$ 29,70	R\$ 686,97	R\$ 204,00	R\$ 890,97	R\$ 1.133,33
7.2	Braço em aço galvanizado a fogo, D44x3000mm, para luminária fechada, padrão Celesc;	20	pç	R\$ 122,06	R\$ 45,08	R\$ 167,14	R\$ 2.441,20	R\$ 901,68	R\$ 3.342,88	R\$ 4.252,01
7.3	Cruzeta em aço carbono 90x112,5x2000 padrão Celesc;	1	pç	R\$ 78,90	R\$ 17,91	R\$ 96,81	R\$ 78,90	R\$ 17,91	R\$ 96,81	R\$ 123,14
7.4	Poste de concreto de seção circular 10m/150daN - padrão Celesc;	1	pç	R\$ 709,75	R\$ 273,70	R\$ 983,45	R\$ 709,75	R\$ 273,70	R\$ 983,45	R\$ 1.250,94
7.5	Poste de concreto de seção circular 10m/300daN - padrão Celesc;	1	pç	R\$ 848,21	R\$ 273,70	R\$ 1.121,91	R\$ 848,21	R\$ 273,70	R\$ 1.121,91	R\$ 1.427,06
7.6	Poste de concreto de seção circular 11m/300daN - padrão Celesc;	1	pç	R\$ 973,25	R\$ 273,70	R\$ 1.246,95	R\$ 973,25	R\$ 273,70	R\$ 1.246,95	R\$ 1.586,11
7.7	Poste de concreto de seção duplo T 9/150dan - padrão Celesc;	1	pç	R\$ 375,96	R\$ 273,70	R\$ 649,66	R\$ 375,96	R\$ 273,70	R\$ 649,66	R\$ 826,36



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

7.8	Poste de concreto de seção duplo T 9/300daN - padrão Celesc;	1	pç	RS 563,94	RS 273,70	RS 837,64	RS 563,94	RS 273,70	RS 837,64	RS 1.065,47
7.9	Poste de concreto seção duplo T 10m/150daN - padrão Celesc;	1	pç	RS 489,60	RS 273,70	RS 763,30	RS 489,60	RS 273,70	RS 763,30	RS 970,91
7.10	Poste de concreto seção duplo T 10m/300daN - padrão Celesc;	1	pç	RS 686,71	RS 273,70	RS 960,41	RS 686,71	RS 273,70	RS 960,41	RS 1.221,64
7.11	Poste de concreto seção duplo T 11m/300daN - padrão Celesc;	1	pç	RS 909,79	RS 273,70	RS 1.183,49	RS 909,79	RS 273,70	RS 1.183,49	RS 1.505,39
8. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CONECTORES E MATERIAIS DE ATERRAMENTO										
8.1	Haste de terra cobreada , diametro 5/8x2,40 - padrão Celesc;	10	pç	RS 48,82	RS 75,65	RS 124,47	RS 488,16	RS 756,50	RS 1.244,66	RS 1.583,17
8.2	Conector cunha aterramento CU/Al 25/35mm;	10	pç	RS 8,20	RS 0,34	RS 8,54	RS 82,03	RS 3,40	RS 85,43	RS 108,62
8.3	Conector cunha de baixa tensão tipo II - padrão Celesc;	200	pç	RS 3,29	RS 1,95	RS 5,24	RS 657,90	RS 389,30	RS 1.047,20	RS 1.332,00
8.4	Conector cunha de baixa tensão tipo III - padrão Celesc;	150	pç	RS 2,64	RS 1,95	RS 4,58	RS 395,25	RS 291,98	RS 687,23	RS 874,50
8.5	Conector cunha de baixa tensão tipo IV - padrão Celesc;	200	pç	RS 2,64	RS 1,95	RS 4,58	RS 527,00	RS 389,30	RS 916,30	RS 1.166,00
8.6	Conector cunha de baixa tensão tipo A - padrão Celesc;	200	pç	RS 4,05	RS 1,95	RS 5,99	RS 809,20	RS 389,30	RS 1.198,50	RS 1.526,00
8.7	Conector cunha de baixa tensão tipo B - padrão Celesc;	150	pç	RS 4,05	RS 1,95	RS 5,99	RS 606,90	RS 291,98	RS 898,88	RS 1.144,50
8.8	Conector cunha al Cb 2x2 , 4x4, 2x4 , 1/0x2 , 1/0x4 AWG;	50	pç	RS 5,82	RS 0,50	RS 6,32	RS 291,13	RS 25,08	RS 316,20	RS 401,95
8.9	Conector perfurante T 16x 70mm2 D 1,5-6mm;	30	pç	RS 5,89	RS 0,71	RS 6,60	RS 176,72	RS 21,17	RS 197,88	RS 251,76
8.10	Conector Perfurante T 35x 70mm2 D 35-70mm;	30	pç	RS 5,89	RS 0,71	RS 6,60	RS 176,72	RS 21,17	RS 197,88	RS 251,76
8.11	Cartucho espoleta metálico vermelho;	50	pç	RS 5,89	RS 0,43	RS 6,32	RS 294,53	RS 21,25	RS 315,78	RS 401,60
9. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE ELETROFERRAGENS, ISOLADORES E OUTROS										
9.1	Armação secundária I estribo 110x125mm - padrão Celesc;	6	pç	RS 39,10	RS 1,38	RS 40,48	RS 234,60	RS 8,26	RS 242,86	RS 310,08



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

9.2	Armação secundária 2 estribos 310x325mm - padrão Celesc;	10	pç	R\$ 39,10	R\$ 4,02	R\$ 43,12	R\$ 391,00	R\$ 40,21	R\$ 431,21	R\$ 548,48
9.3	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm - padrão Celesc;	50	pç	R\$ 0,54	R\$ 0,37	R\$ 0,90	R\$ 26,78	R\$ 18,28	R\$ 45,05	R\$ 57,50
9.4	Cinta para poste, seção circular, D150mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 16,41	R\$ 3,20	R\$ 19,61	R\$ 82,03	R\$ 16,00	R\$ 98,03	R\$ 124,72
9.5	Cinta para poste, seção circular, D160mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 16,92	R\$ 3,20	R\$ 20,12	R\$ 84,58	R\$ 16,00	R\$ 100,58	R\$ 127,95
9.6	Cinta para poste, seção circular, D170mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 17,26	R\$ 3,20	R\$ 20,46	R\$ 86,28	R\$ 16,00	R\$ 102,28	R\$ 130,10
9.7	Cinta para poste, seção circular, D180mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 17,82	R\$ 3,20	R\$ 21,02	R\$ 89,08	R\$ 16,00	R\$ 105,08	R\$ 133,65
9.8	Cinta para poste, seção circular, D190mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 17,96	R\$ 3,20	R\$ 21,16	R\$ 89,80	R\$ 16,00	R\$ 105,80	R\$ 134,58
9.9	Cinta para poste, seção circular, D200mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 18,16	R\$ 3,20	R\$ 21,36	R\$ 90,82	R\$ 16,00	R\$ 106,82	R\$ 135,85
9.10	Cinta para poste, seção circular, D210mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 18,61	R\$ 3,20	R\$ 21,81	R\$ 93,03	R\$ 16,00	R\$ 109,03	R\$ 138,70
9.11	Cinta para poste, seção circular, D220mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 18,70	R\$ 3,20	R\$ 21,90	R\$ 93,50	R\$ 16,00	R\$ 109,50	R\$ 139,28
9.12	Cinta para poste, seção circular, D230mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 20,23	R\$ 3,20	R\$ 23,43	R\$ 101,15	R\$ 16,00	R\$ 117,15	R\$ 149,01
9.13	Cinta para poste, seção circular, D240mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 20,32	R\$ 3,20	R\$ 23,52	R\$ 101,58	R\$ 16,00	R\$ 117,58	R\$ 149,55
9.14	Cinta para poste, seção circular, D250mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 20,74	R\$ 3,20	R\$ 23,94	R\$ 103,70	R\$ 16,00	R\$ 119,70	R\$ 152,25
9.15	Cinta para poste, seção circular, D260mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 21,17	R\$ 3,20	R\$ 24,37	R\$ 105,83	R\$ 16,00	R\$ 121,83	R\$ 154,95
9.16	Cinta para poste, seção circular, D270mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 21,82	R\$ 3,20	R\$ 25,02	R\$ 109,10	R\$ 16,00	R\$ 125,10	R\$ 159,13
9.17	Cinta para poste, seção circular, D280mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 22,30	R\$ 3,20	R\$ 25,50	R\$ 111,48	R\$ 16,00	R\$ 127,48	R\$ 162,15
9.18	Cinta para poste, seção circular, D290mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 22,88	R\$ 3,20	R\$ 26,08	R\$ 114,41	R\$ 16,00	R\$ 130,41	R\$ 165,87

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

9.19	Cinta para poste, seção circular, D300mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 23,49	R\$ 3,20	R\$ 26,69	R\$ 117,43	R\$ 16,00	R\$ 133,43	R\$ 169,75
9.20	Cinta para poste, seção circular, D310mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 27,88	R\$ 3,20	R\$ 31,08	R\$ 139,40	R\$ 16,00	R\$ 155,40	R\$ 197,67
9.21	Isolador de pino, pilar classe 15kV - padrão Celesc;	6	pç	R\$ 62,17	R\$ 30,68	R\$ 92,85	R\$ 373,01	R\$ 184,06	R\$ 557,07	R\$ 708,60
9.22	Isolador roldana porcelana 72x72- padrão Celesc;	30	pç	R\$ 2,85	R\$ 1,22	R\$ 4,06	R\$ 85,43	R\$ 36,47	R\$ 121,89	R\$ 155,10
9.23	Mão francesa perfilada - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 20,32	R\$ 3,28	R\$ 23,60	R\$ 101,58	R\$ 16,41	R\$ 117,98	R\$ 150,06
9.24	Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca - padrão Celesc;	6	pç	R\$ 3,31	R\$ 0,76	R\$ 4,06	R\$ 19,84	R\$ 4,54	R\$ 24,38	R\$ 31,02
9.25	Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca - padrão Celesc;	10	pç	R\$ 3,80	R\$ 0,82	R\$ 4,62	R\$ 38,00	R\$ 8,16	R\$ 46,16	R\$ 58,73
9.26	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca - padrão Celesc;	50	pç	R\$ 3,83	R\$ 0,54	R\$ 4,37	R\$ 191,25	R\$ 27,20	R\$ 218,45	R\$ 277,84
9.27	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca - padrão Celesc;	50	pç	R\$ 4,88	R\$ 0,68	R\$ 5,56	R\$ 243,95	R\$ 34,00	R\$ 277,95	R\$ 353,62
9.28	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca - padrão Celesc;	50	pç	R\$ 5,81	R\$ 1,05	R\$ 6,85	R\$ 290,28	R\$ 52,28	R\$ 342,55	R\$ 436,00
9.29	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca - padrão Celesc;	10	pç	R\$ 7,57	R\$ 1,20	R\$ 8,76	R\$ 75,65	R\$ 11,99	R\$ 87,64	R\$ 111,46
9.30	Parafuso de cab. abaulada D16x45mm - padrão Celesc;	30	pç	R\$ 2,21	R\$ 0,27	R\$ 2,48	R\$ 66,30	R\$ 8,16	R\$ 74,46	R\$ 94,63
9.31	Parafuso de cab. abaulada D16x70mm - padrão Celesc;	50	pç	R\$ 2,47	R\$ 0,54	R\$ 3,01	R\$ 123,25	R\$ 27,20	R\$ 150,45	R\$ 191,30
9.32	Pino pilar 140x60mm;	6	pç	R\$ 2,98	R\$ 1,23	R\$ 4,21	R\$ 17,85	R\$ 7,40	R\$ 25,25	R\$ 32,13
9.33	Sela para cruzeta - padrão Celesc;	4	pç	R\$ 7,40	R\$ 1,01	R\$ 8,41	R\$ 29,58	R\$ 4,05	R\$ 33,63	R\$ 42,79
9.34	Tora de madeira D200x1000mm - padrão Celesc;	5	pç	R\$ 28,81	R\$ 156,40	R\$ 185,21	R\$ 144,03	R\$ 782,00	R\$ 926,03	R\$ 1.177,90
9.35	Projetos Elétricos e Luminotécnicos decorativos	200	HH	R\$ 0,00	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00	R\$ 0,00	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00	R\$ 10.379,52
TOTAL							R\$ 99.045,60	R\$ 65.314,99	R\$ 164.360,59	R\$ 207.586,43



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII – PLANILHA SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UN.	CUSTO UNIT. ITEM	TOTAL	TOTAL COM BDI(27,2%)
OBJETO 1. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
1. SUBSTITUIÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS						
1.1	Serviços de Deslocamento por chamada de veículo leve(tipo camionete equipada com cesto de elevação)	100	Chamada	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00	R\$ 52.788,00
1.2	Serviços de Deslocamento por chamada de veículo de grande porte (caminhão equipada com cesto de elevação)	15	Chamada	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00	R\$ 9.730,80
1.3	Serviços com deslocamento para localidades rurais (kilometragem medida da sede do município até a localidade atendida)	2000	KM	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00	R\$ 4.757,28
TOTAL DOS SERVIÇOS DE PROJETOS					R\$ 52.890,00	R\$ 67.276,08



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 82
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2015.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

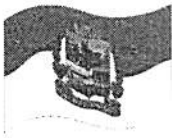
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

1 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA , dos locais dos Serviços, emitido pelo Município de Irineópolis /SC , em nome da empresa proponente, de que através de seu responsável técnico visitou e vistoriou os principais logradouros , e demais localidades e acessos do Município onde serão prestados / executados os serviços de Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública, tomando pleno conhecimento da condições técnicas, dos acessos, das dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na elaboração de sua proposta de preços e consequentemente na execução do objeto do presente edital.

1.1 - Agendamento desta visita técnica deverá ser formalizada em até 03 (três) dias antes da abertura das propostas, com o Sr. João Paulo Andreievski – Diretor de Departamento. Para acompanhar as proponentes na visita, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, 200, Centro, ou pelo telefone 47 -3625-1111.

1.2 - A empresa / licitante interessada deverá ser representada no ato da visita técnica, através de seu responsável técnico munido da seguinte documentação (em original ou autenticada);

- a) Certidão de Registro da pessoa jurídica /empresa perante o CREA-SC
- b) Carteira de registro do profissional (técnico responsável da empresa /licitante) perante o CREA – SC e
- c) Carteira de identidade (RG) do responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 12/2015

Tomada de Preços nº 03/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do Município, de acordo com projeto básico.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

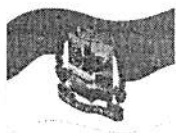
X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 08 de abril de 2015.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 02/04/2015 até às 09:00 horas do dia 02/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	650,000	UN	Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 70 W, 220V, base E-27 (01-01-23259)
2	650,000	UN	Troca de Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 70 W, 220V, base E-27 (01-01-23260)
3	200,000	UN	Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 150W, 220V, base E-40 (01-01-23261)
4	200,000	UN	Troca de Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 150W, 220V, base E-40 (01-01-23262)
5	100,000	UN	Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 250W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens (01-01-23263)
6	100,000	UN	Troca de Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 250W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens (01-01-23264)
7	40,000	UN	Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 400W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 47.000 lumens, diametro de 120mm e comprimento total de 290mm (01-01-23265)
8	40,000	UN	Troca de Lampada vapor de sodio em alta pressão, bulbo ovoide, 400W, 220V, fluxo luminoso mínimo de 47.000 lumens, diametro de 120mm e comprimento total de 290mm (01-01-23266)
9	70,000	UN	Lampada vapor de mercurio em alta pressão, bulbo ovoide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens (01-01-23267)
10	70,000	UN	Troca de Lampada vapor de mercurio em alta pressão, bulbo ovoide, 80W, 220V, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens (01-01-23268)
11	40,000	UN	Lampada vapor de Mercurio em alta pressão, bulbo ovoide, 220V, 250W, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens e comprimento total de 285mm (01-01-23269)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo: 13/2015

Processo de Licitação: 12/2015

Data do Processo: 10/03/2015

Folha: 2/8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Comissão Permanente de Licitação
Irineópolis - Santa Catarina
12/2015
10/03/2015

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

12	40,000	UN	Troca (Substituição ou instalação) de Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão, bulbo ovoide, 220V, 250W, fluxo luminoso mínimo de 48.000 lumens e comprimento total de 285mm (01-01-23271)
13	10,000	UN	Lâmpada Mista, bulbo ovoide, 250W, 220V, base E40 (01-01-23275)
14	10,000	UN	Mão de Obra na substituição e ou instalação de Lâmpada Mista, bulbo ovoide, 250W, 220V, base E40 (01-01-23277)
15	10,000	UN	Lâmpada vapor metálico em alta pressão, bulbo ovoide, 400W, 220V, base E40 (01-01-23278)
16	10,000	UN	Mão de obra na substituição e/ou instalação de Lâmpada vapor metálico em alta pressão, bulbo ovoide, 400W, 220V, base E40 (01-01-23279)
17	50,000	UN	Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E 27 conforme padrão Cellesc (01-01-23280)
18	50,000	UN	Substituição e/ou instalação de Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 80W, SQ E 27 conforme padrão Cellesc (01-01-23281)
19	20,000	UN	Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Cellesc (01-01-23282)
20	20,000	UN	Substituição e/ou instalação de Luminária para iluminação pública, fechada, para lâmpada vapor sódio e mercúrio até 150/400W, conforme padrão Cellesc (01-01-23283)
21	20,000	UN	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27 (01-01-23284)
22	20,000	UN	Substituição e ou instalação Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-27 (01-01-23285)
23	20,000	UN	Bocal de porcelana, reforçado, tipo E-40 (01-01-23286)
24	20,000	UN	Substituição e ou instalação Bocal Porcelana, reforçado, tipo E-40 (01-01-23287)
25	250,000	UN	Reator Externo para lâmpada vapor de sódio 70 W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23288)
26	250,000	UN	Substituição e/ou instalação Reator Externo para lâmpada vapor de sódio 70 W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23289)
27	50,000	UN	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23290)
28	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23291)
29	20,000	UN	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23292)
30	20,000	UN	Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23293)
31	10,000	UN	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (min), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Cellesc (01-01-23294)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 10/03/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Folha: 3/8
Fl. nº 90
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
32	10,000	UN	Substituição e/ou Instalação Reator externo para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 (mín), com ignitor temporário, galvanizado à fogo, conforme norma NBR 13593 e Celesc (01-01-23295)
33	40,000	UN	Reator Externo para lâmpada vapor mercúrio 80w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23296)
34	40,000	UN	Substituição e/ou instalação Reator Externo para lâmpada vapor mercúrio 80w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92 galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23297)
35	10,000	UN	Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23298)
36	10,000	UN	Substituição e/ou instalação Reator externo para lâmpada vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23299)
37	10,000	UN	Reator Externo Para Lâmpada vapor metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23300)
38	10,000	UN	Substituição e/ou instalação Reator Externo Para Lâmpada vapor metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência 0,92, galvanizado a fogo, padrão celesc (01-01-23301)
39	5,000	UN	Alça pré formada de distribuição CA/CAA 4 AWG (01-01-23302)
40	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Alça pré formada de distribuição CA/CAA 4 AWG (01-01-23303)
41	5,000	UN	Alça pré formada de distribuição CA/CAA 2 AWG (01-01-23304)
42	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Alça pré formada de distribuição CA/CAA 2 AWG (01-01-23305)
43	50,000	UN	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1kv, seção 6mm ² (01-01-23306)
44	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1kv, seção 6mm ² (01-01-23307)
45	50,000	MTS	Cabo de cobre unipolar, isol em PVC, p0,6/1KV, seção 10,0 mm ² (01-01-23308)
46	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1kv, seção 6mm ² (01-01-23309)
47	50,000	UN	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/01kv, seção 16,0 mm ² (01-01-23312)
48	50,000	UN	Substituição e/ ou Instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, seç 16,0 mm ² (01-01-23313)
49	300,000	UN	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750 v, seção 1,5mm ² (01-01-23314)
50	300,000	UN	Substituição e/ou Instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750 v, seção 1,5mm ² (01-01-23315)
51	300,000	UN	Cabo de Cobre unipolar isolado em PVC, p/ 450/750V, seção 2,5mm ² (01-01-23316)
52	300,000	UN	Substituição e/ou Instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750 v, seção 2,5mm ² (01-01-23317)
53	100,000	UN	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 10,0 mm ² (01-01-23318)
54	100,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 10,0 mm ² (01-01-23319)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

13/2015
12/2015
10/03/2015
Fl. nº
Folha: 4/8
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
55	100,000	UN	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 16,0mm² (01-01-23320)
56	100,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 450/750, seção 16,0mm² (01-01-23321)
57	10,000	KG	Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm², 7 fios, padrão celesc (01-01-23322)
58	10,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo nú de cobre, meio duro, 25mm², 7 fios, padrão celesc (01-01-23323)
59	20,000	KG	Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 4 AWG (01-01-23324)
60	20,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo de Alumínio nu 7 fios CAA 4 AWG (01-01-23325)
61	20,000	KG	Cabo de alumínio nu 7 fios CAA 2 AWG (01-01-23326)
62	20,000	UN	Substituição e/ou instalação Cabo de alumínio nu 7 fios CAA 2 AWG (01-01-23327)
63	50,000	MTS	Cabo multiplexado alumínio 3x1x50 +50mm (01-01-23328)
64	50,000	UN	substituição e/ou instalação Cabo multiplexado alumínio 3x1x50+50mm (01-01-23329)
65	50,000	MTS	Cabo multiplexado alumínio 3x1x35+35mm (01-01-23330)
66	50,000	UN	substituição e/ou instalação Cabo multiplexado alumínio 3x1x35+35mm (01-01-23331)
67	20,000	UN	Fita auto fusão, rolo de 10m (01-01-23332)
68	20,000	UN	Substituição e/ou instalação Fita auto fusão, rolo de 10m (01-01-23333)
69	50,000	UN	Fita isolante, rolo de 20m, padrão celesc (01-01-23334)
70	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Fita isolante, rolo de 20m, padrão celesc (01-01-23335)
71	5,000	KG	Fio de alumínio nu recozido 4 AWG (01-01-23336)
72	5,000	UN	substituição e/ou instalação Fio de alumínio nu recozido 4 AWG (01-01-23337)
73	5,000	KG	Fita de amarração alumínio 1x10mm (01-01-23338)
74	5,000	UN	substituição e/ou instalação Fita de amarração alumínio 1x10mm (01-01-23339)
75	200,000	UN	Base para relé fotoelétrico, 10A- padrão celesc (01-01-23340)
76	200,000	UN	substituição e /ou instalação Base para relé fotoelétrico, 10A- padrão celesc (01-01-23341)
77	8,000	UN	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico- padrão celesc (01-01-23342)
78	8,000	UN	Substituição e/ ou instalação Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 1x50A, com relé fotoelétrico- padrão celesc (01-01-23343)
79	8,000	UN	Chave para comando de circuito de iluminação pública 160/240V, 2x30A, com relé fotoelétrico- padrão Celesc (01-01-23344)
80	8,000	UN	Substituição e/ou instalação de chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com relé fotoelétrico - padrão Celesc (01-01-23484)
81	1.250,000	UN	Relé fotoelétrico NF10A- padrão celesc (01-01-23345)
82	1.250,000	UN	substituição e/ou instalação Relé fotoelétrico NF10A- padrão celesc (01-01-23346)
83	30,000	UN	Braço em aço galvanizado a fogo, D25x1000mm, para luminária fechada padrão celesc (01-01-23347)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo: 13/2015

Processo de Licitação: 12/2015

Data do Processo: 10/03/2015

Folha: 5/8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

84 30,000 UN Substituição e/ou instalação braço em aço galvanizado a fogo d25x1000mm, para luminária fechada, padrão celeesc (01-01-23348)

85 20,000 UN Braço em aço galvanizado a fogo d44 x 3000mm, para luminária fechada, padrão celeesc (01-01-23349)

86 20,000 UN Substituição e/ou instalação Braço em aço galvanizado a fogo d44 x 3000mm, para luminária fechada, padrão celeesc (01-01-23350)

87 1,000 UN Cruzeta em aço carbono 90x112,5x2000 padrão celeesc (01-01-23351)

88 1,000 UN Substituição e/ou instalação Cruzeta em aço carbono 90x112,5x2000 padrão celeesc (01-01-23352)

89 1,000 UN Poste de concreto de seção circular 10m/150daN- padrão celeesc (01-01-23353)

90 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção circular 10m/150daN- padrão celeesc (01-01-23354)

91 1,000 UN Poste de concreto de seção circular 10m/300daN- padrão celeesc (01-01-23355)

92 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção circular 10m/300daN- padrão celeesc (01-01-23357)

93 1,000 UN Poste de concreto de seção circular 11m/300daN- padrão celeesc (01-01-23358)

94 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção circular 11m/300daN- padrão celeesc (01-01-23359)

95 1,000 UN Poste de concreto de seção duplo T 9/150 dan - padrão celeesc (01-01-23360)

96 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção duplo T 9/150 dan - padrão celeesc (01-01-23361)

97 1,000 UN Poste de concreto de seção duplo T 9/300 dan - padrão celeesc (01-01-23362)

98 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção duplo T 9/300 dan - padrão celeesc (01-01-23363)

99 1,000 UN Poste de concreto de seção duplo T 10m/150daN- padrão celeesc (01-01-23364)

100 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto de seção duplo T 10m/150daN- padrão celeesc (01-01-23365)

101 1,000 UN Poste de Concreto seção duplo T 10m/300daN- padrão celeesc (01-01-23366)

102 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de Concreto seção duplo T 10m/300daN- padrão celeesc (01-01-23367)

103 1,000 UN Poste de concreto seção duplo T 11m/300daN- padrão celeesc (01-01-23368)

104 1,000 UN Substituição e/ou instalação Poste de concreto seção duplo T 11m/300daN- padrão celeesc (01-01-23369)

105 10,000 UN Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8x2,40- padrão celeesc (01-01-23370)

106 10,000 UN Substituição e/ou instalação Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8x2,40- padrão celeesc (01-01-23371)

107 10,000 UN Conector cunha aterramento CU/A125/35 mm (01-01-23373)

108 10,000 UN Substituição e/ou instalação Conector cunha aterramento CU/A125/35 mm (01-01-23374)

109 200,000 UN Conector cunha de baixa tensão tipo II- padrão celeesc (01-01-23375)

110 200,000 UN Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo II- padrão celeesc (01-01-23376)

111 150,000 UN Conector cunha baixa tensão tipo III- padrão celeesc (01-01-23377)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até as 16:30 horas do dia 16/06/15

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

Fl. nº 02
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 02
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo: 13/2015

Processo de Licitação: 12/2015

Data do Processo: 10/03/2015

Folha: 6/8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

112	150,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector cunha baixa tensão tipo III- padrão Celesc (01-01-23378)
113	200,000	UN	Conector cunha de baixa tensão tipo IV- padrão Celesc (01-01-23379)
114	200,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo IV- padrão Celesc (01-01-23380)
115	200,000	UN	Conector cunha de baixa tensão tipo A- padrão Celesc (01-01-23381)
116	200,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo A- padrão Celesc (01-01-23382)
117	150,000	UN	Conector cunha de baixa tensão tipo B- padrão Celesc (01-01-23383)
118	150,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector cunha de baixa tensão tipo B- padrão Celesc (01-01-23384)
119	50,000	UN	Conector cunha a1 CB 2x2, 4x4, 2x4, 1/0x2, 1/0x4 AWG (01-01-23385)
120	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector cunha a1 CB 2x2, 4x4, 2x4, 1/0x2, 1/0x4 AWG (01-01-23386)
121	30,000	UN	Conector perfurante T16 x70mm² D 1,5-6mm (01-01-23387)
122	30,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector perfurante T16 x70mm² D 1,5-6mm (01-01-23388)
123	30,000	UN	Conector perfurante T35x70mm² D35, 70mm (01-01-23389)
124	30,000	UN	Substituição e/ou instalação Conector perfurante T35x70mm² D35, 70mm (01-01-23390)
125	50,000	UN	Cartucho espoleta metálico vermelho (01-01-23391)
126	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Cartucho espoleta metálico vermelho (01-01-23392)
127	6,000	UN	Armação secundária 1 estribo110x125mm, padrão celesc (01-01-23393)
128	6,000	UN	Substituição e/ou instalação Armação secundária 1 estribo110x125mm, padrão celesc (01-01-23394)
129	10,000	UN	Armação secundária 2 estribos 310x325- padrão Celesc (01-01-23395)
130	10,000	UN	Substituição e/ou instalação Armação secundária 2 estribos 310x325- padrão Celesc (01-01-23397)
131	50,000	UN	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso d16mm- padrão Celesc (01-01-23398)
132	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso d16mm- padrão Celesc (01-01-23399)
133	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D 150mm- padrão Celesc (01-01-23400)
134	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D 150mm- padrão Celesc (01-01-23401)
135	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D160mm, padrão Celesc (01-01-23402)
136	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D160mm, padrão Celesc (01-01-23403)
137	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D170mm, padrão Celesc (01-01-23404)
138	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D170mm, padrão Celesc (01-01-23406)
139	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D180mm, padrão Celesc (01-01-23407)
140	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D180mm, padrão Celesc (01-01-23408)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta Instituição a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
 Presidente da Comissão de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 93
 Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Irineópolis

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
141	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D190mm- padrão Celesc (01-01-23409)
142	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D190mm- padrão Celesc (01-01-23410)
143	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D200mm- padrão Celesc (01-01-23411)
144	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D200mm- padrão Celesc (01-01-23412)
145	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D210mm, padrão Celesc (01-01-23413)
146	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D210mm, padrão Celesc (01-01-23414)
147	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D220mm, padrão Celesc (01-01-23417)
148	5,000	UN	Substituição e/ou Instalação Cinta para poste, seção circular, D220mm, padrão Celesc (01-01-23418)
149	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D230mm, padrão Celesc (01-01-23419)
150	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D230mm, padrão Celesc (01-01-23420)
151	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D240mm, padrão Celesc (01-01-23421)
152	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D240mm, padrão Celesc (01-01-23422)
153	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D250mm, padrão Celesc (01-01-23423)
154	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D250mm, padrão Celesc (01-01-23425)
155	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D260mm, padrão celesc (01-01-23426)
156	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D260mm, padrão celesc (01-01-23427)
157	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D270mm, padrão celesc (01-01-23428)
158	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D270mm, padrão celesc (01-01-23429)
159	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D280mm, padrão Celesc (01-01-23430)
160	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D280mm, padrão Celesc (01-01-23431)
161	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D290mm, padrão celesc (01-01-23432)
162	5,000	UN	Substituição e/ ou instalação Cinta para poste, seção circular, D290mm, padrão celesc (01-01-23433)
163	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D300mm, padrão Celesc (01-01-23434)
164	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D300mm, padrão Celesc (01-01-23435)
165	5,000	UN	Cinta para poste, seção circular, D310mm, padrão Celesc (01-01-23436)
166	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Cinta para poste, seção circular, D310mm, padrão Celesc (01-01-23437)
167	6,000	UN	Isolador de pino, pilar classe 15KV- padrão Celesc (01-01-23438)
168	6,000	UN	Substituição e/ ou instalação Isolador de pino, pilar classe 15KV- padrão Celesc (01-01-23439)
169	30,000	UN	Isolador roldana porcelana 72x72- padrão Celesc (01-01-23440)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
170	30,000	UN	Substituição e/ou instalação Isolador roldana porcelana 72x72- padrão Celesc (01-01-23441)
171	5,000	UN	Mão francesa perfilada- padrão Celesc (01-01-23442)
172	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Mão francesa perfilada- padrão Celesc (01-01-23443)
173	6,000	UN	Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca- padrão Celesc (01-01-23444)
174	6,000	UN	Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca- padrão Celesc (01-01-23445)
175	10,000	UN	Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca- padrão Celesc (01-01-23447)
176	10,000	UN	Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca- padrão Celesc (01-01-23448)
177	50,000	UN	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca- padrão Celesc (01-01-23449)
178	50,000	UN	Substituição e/ ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca- padrão Celesc (01-01-23450)
179	50,000	UN	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm, c/ porca- padrão Celesc (01-01-23451)
180	50,000	UN	Substituição e/ ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm, c/ porca- padrão Celesc (01-01-23452)
181	50,000	UN	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm, c/ porca- padrão Celesc (01-01-23453)
182	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm, c/ porca- padrão Celesc (01-01-23454)
183	10,000	UN	Parafuso cabeça quadrada D16x400mm, c/ porca- padrão Celesc (01-01-23455)
184	10,000	UN	Substituição e/ou Instalação Parafuso cabeça quadrada D16x400mm, c/ porca- padrão Celesc (01-01-23456)
185	30,000	UN	Parafuso cabeça abaulada D16x45mm- padrão Celesc (01-01-23457)
186	30,000	UN	Substituição e/ou instalação Parafuso cabeça abaulada D16x45mm- padrão Celesc (01-01-23458)
187	50,000	UN	Parafuso cabeça abaulada D16x70mm- padrão Celesc (01-01-23459)
188	50,000	UN	Substituição e/ou instalação Parafuso cabeça abaulada D16x70mm- padrão Celesc (01-01-23460)
189	6,000	UN	Pino pilar 140x60mm (01-01-23461)
190	6,000	UN	Substituição e/ ou instalação Pino pilar 140x60mm (01-01-23462)
191	4,000	UN	Sela para cruzeta- padrão Celesc (01-01-23463)
192	4,000	UN	Substituição e/ ou instalação Sela para cruzeta- padrão Celesc (01-01-23464)
193	5,000	UN	Tora de madeira D200x1000mm- padrão Celesc (01-01-23465)
194	5,000	UN	Substituição e/ou instalação Tora de madeira D200x1000mm- padrão Celesc (01-01-23466)
195	200,000	UN	Projetos elétricos e luminotécnicos decorativos (01-01-23468)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 16/03/15, até às 16:30 horas do dia 16/06/15.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 10/03/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

Irineópolis, 16 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Página: 1/1
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº _____
Comissão Permanente de Licitação

Sequência Nome do Veículo de Publicação Data Publicação Tipo de Publicação

Processo / Ano: 12/2015 Licitação: 3/2015 - TP Data do Processo: 10/03/2015

2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	16/03/2015	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	16/03/2015	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	16/03/2015	Edital/Justificativa
1	DOM/SC ✓	16/03/2015	Edital/Justificativa
3	IMPRESA NACIONAL ✓	16/03/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	16/03/2015	Edital/Justificativa
7	JORNAL A NOTICIA	16/03/2015	Edital/Justificativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de abril de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do município, de acordo com projeto básico. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 10 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

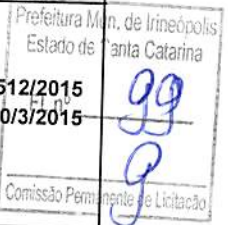
162,34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 617/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 512/2015
Data da Compra: 10/3/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 809)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2015.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		162,34	162,34
					Total Geral:	162,34
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	162,34

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Março de 2015

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do município, de acordo com projeto básico. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

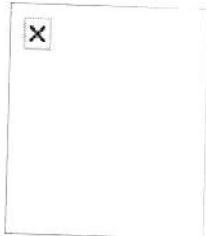
Irineópolis, 10 de março de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Andressa Prefeitura Irineopolis

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>101</u> Comissão Permanente de Licitação Data

De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 13:02
Anexar: ATT00003.dat
Assunto: Orçamento



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Pblicaes Oficias
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limes
 88045-250 - Florianpolis - SC
 Telefone: **48-3665-6200**

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEPOLIS
Endereo PARAN
Cidade IRINEPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

Bairrc
 CEP:

ORAMENTO n 2770

Cd. Produto Un
 81 Publicao de Matria no Dirio Oficial Eletrnico

Data da publicao.....: 16/3/2015
 Validade da proposta...: 16/3/2015
 Responsvel.....: Informaes Forr

Observao: Este oramento refere-se a matria submetida eletronicamente no DOE, qu correspondente. A matria quando publicada no DOE, poder sofrer alteraes de tamanl diagramao eletrnica, para melhor adequ-la no espao do Jornal junto com outras pul



de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 06/04/2015, ÀS 10h00min. INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 17/04/2015, ÀS 16h00min.** O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 06/04/2015, ÀS 10h00min. Abertura: dia 06/04/2015, às 14h00min.** Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161. Concórdia, SC, 12 de março de 2015. **MAURI MARAN**, Secretário Municipal de Urbanismo e Obras.

Cod. Mat.: 277015

Florianópolis

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 056/2015

A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do município de Santo Amaro da Imperatriz – (5000-280), o empregado Pedro Cesar Machado – matr. 3744, com ônus para o destino.
 2. Fixar a vigência desta Resolução com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2015.
- Florianópolis, 04 de março de 2015.
Acácio Garibaldi S. Thiago Filho
Diretor Presidente

Léia da Silva
Diretora Adm. Financeira

Antônio Marius Z. Bagnati
Diretor de Operações

Cod. Mat.: 277053

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 066/2015

A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Cessar a disponibilidade do empregado **Sérgio Luiz Koerich - 233**, a Secretaria Municipal de Obras – (5000-040).
 2. Definir que o empregado **Sérgio Luiz Koerich - 233**, passará a desempenhar as funções do cargo contratual de Laboratorista na Divisão de Salário e Benefícios do Departamento de Recursos Humanos – DPRH/DVSB (1320-000).
 3. Fixar a vigência desta Resolução a partir do dia 2 de março de 2015.
- Florianópolis, 10 de março de 2015.
Acácio Garibaldi S. Thiago Filho
Diretor Presidente

Léia da Silva
Diretora Adm. Financeira

Antônio Marius Z. Bagnati
Diretor de Operações

Cod. Mat.: 277054

Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 40/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 13/2015-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 27/03/2015, às 14h.

Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.
Grão-Pará/ SC, 10 de março de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 277114

Ibiam

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
SRP: 006/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Registrar preços, visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados, de tubos de concreto, por um período de doze meses. Entrega dos envelopes: até o dia 30/03/2015 até às 08:00 horas. Abertura dos envelopes: 30/03/2015 às 08:15 horas. Tipo de Avaliação: Menor Unitário. Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06 e LC 0147/14.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 13 de Março de 2015

Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Cod. Mat.: 277224

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/FMAS/2015

O Município de Içara, através da Comissão permanente de Licitações e Prefeitura Municipal, torna público aos interessados e órgãos do Controle Externo, a Inexigibilidade de Licitação com a empresa Expresso Coletivo Içarense para aquisição de blocos de passagens para viabilizar o acesso dos usuários das Políticas Públicas de Assistência Social aos serviços/programas ofertados nos equipamentos desta Secretaria no Município. Com fundamento no artigo 25, inciso I e artigo 26 da Lei 8666/93. A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara/SC, 13 de Março de 2015.
Murialdo Canto Galdston
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 277167

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de abril de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública

do município, de acordo com projeto básico. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 10 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 277058

Itaipópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

Processo Licitatório nº 19/2015 - Pregão Presencial nº 15/2015 – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor, para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaipópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 27 de março de 2015, até às 09hs:30min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 27 de março de 2015, às 09hs45min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaipopolis.sc.gov.br. Itaipópolis, 12 de março de 2015. José Heraldo Schritke

Cod. Mat.: 277029

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 037/2015 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia 27 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 13 de março de 2015.

Oswaldo Gern
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 277289

Itapema

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Itapema, torna público a abertura do: **Processo nº 051 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.021.2015**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus.
Entrega dos envelopes: Até às 09:00(nove) horas do dia 26/03/2015.

Abertura do Pregão: 26/03/2015 às 09:00(nove) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.021.2015" ou pessoalmente, Avenida Neureu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 13 de março de 2015.
Sérgio Roberto Lyrá
Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 277090

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Itapema, torna público a abertura do: **Processo nº 052 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.022.2015**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mudas, Esterco e Terra Preparada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de abril de 2015**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do município, de acordo com projeto básico. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 10 de março de 2015.



182.22

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 616/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 511/2015
Data da Compra: 10/3/2015
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 104
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 808)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Categoria: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Março de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 108
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/03/2015 13:11:45
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3424448
Data prevista de publicação: 16/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7946893	ILUMINAÇÃO.rtf	f494ec6883b6c141 b0de6a32bca181a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PARECER JURÍDICO Nº 075/PGM/2015 Adotando como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a execução da obra de Construção de Portal, localizada na RO-387 entrada de Espigão do Oeste, neste Município. Convênio nº 571/DPCN/2013, no valor total de 445.062,67 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme nos autos do Processo nº 4318/2014.

Em 6 de março de 2015,
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/CP/2015

PROCESSO: 164/SEMED/2015. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22.04.2015. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
A Prefeitura do Município de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 463, de 26.11.2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Apropriação da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA, através da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações contidas nas Especificações Técnicas (Adequações), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e demais contidas no Edital e as peças que o compõem. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital, na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº 2330, Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro - RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 7h30min às 12h00min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 40,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner "SERVIÇOS/MURAL CPL", conforme item 1.5 e subitens do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br. Valor Estimado: R\$ 1.317.907,25 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Monte Negro-RO, 12 de março de 2015.
VIVIANI MIOTO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015
2ª Chamada

PROCESSO Nº 06.1124/2014. TIPO: MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de Serviços de Pagamento da Folha salarial e outras indenizações a Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Pensões Alimentícias, e outros, observadas as disposições deste instrumento e seus anexos, notadamente o Anexo II - Projeto Básico, parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ e demais unidades. - DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às 9h, no dia 27/03/2015. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Argulândia, em dias úteis de segunda a quinta-feira nos horários das 8h às 12h e 14h às 18h e sexta-feira das 08h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/ 3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cmil.semefaz@gmail.com ou equipe2pregao@gmail.com. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES).

Porto Velho, 13 de março de 2015.
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/SEMEC/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/ SEMEC/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Rossoni & Costa Construção e Instalação Ltda - EPP - CNPJ: 14.562.507/0001-43. DO OBJETO: Redução de Meta no valor de R\$ - 22.355,40 (Vinte e Dois Mil trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) devidamente justificado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Guaporé Nº4557, Bairro - Cidade Alta, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de uma grade aradora, solicitado pela SEMAGRI.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 480/2014
b) FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 390/DEPCN/2013
c) ABERTURA: 20/03/2015 AS 10:00 HORAS
d) Valor Global da Reserva: R\$ 20.252,00
e) LOCAL: www.bfl.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.bfl.org.br.

São Francisco do Guaporé-RO, 9 de março de 2015.
EVANDRO BUCIOLI
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 175/2014 - SMSA. OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas em favor de Rubens Santos de Souza, tendo em vista a requisição de nº 10/2014 da Defensoria Pública da Infância e Juventude. Análise do presente processo, verifica-se que o valor a ser despendido não atinge o limite préfixado para convite. Por essa razão, CERTIFICAMOS que a despesa poderá ser realizada através de dispensa de licitação, tendo como fundamento legal o inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, se de acordo, poderá ser homologada a despesa no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em favor da empresa ORTOPONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORTOPÉDIA, SAÚDE E RECUPERAÇÃO CNPJ: 04.603.104/0001-41.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015

Processo nº 025/2015-SMCE
O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 088/E/2014-GPRE, publicado no Diário Oficial do Município nº 3745, de 21/08/2014, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINDE DIE, para adequação do termo de referência e consequentemente no instrumento convocatório.

JOANA D'ARC RABELO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 0118/2014 - SMSA
O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, torna público que o Processo nº 0118/2014 SMSA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

MARCELO DE LIMA LOPES
Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2015

O Município de Apiúna, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09 horas do dia 01/04/2015, estará recebendo envelopes para selecionar melhor proposta por preço global para MATRIAL, E SERVIÇO PARA FECHAMENTO, SISTEMA HIDRO SANITÁRIO, SISTEMA FLETÉRICO DE GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL SUBIDA, BAIRRO SUBIDA, APIÚNA/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital. Maiores informações serão

fornecidas pelos Setores de Planejamento ou Licitações da Prefeitura, pelos fones 47 3353 2003 ou 47 3353 2007 ou nos e-mails: articulacao@apiuna.sc.gov.br e licitacao@apiuna.sc.gov.br, ou no site www.apiuna.sc.gov.br.

Apiúna, 16 de março de 2015
NICANOR MORRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
Reabertura

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL DAS PRAIAS AGRESTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
O Diretor Geral da EMASA determina alteração da data de abertura deste certame, devido à alteração do edital deste.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 hora (Horário de Brasília), do dia 27 de março de 2015.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: às 14:10 hora (Horário de Brasília), do dia 27 de março de 2015.
INFORMAÇÕES: 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone (47) 3261-0000.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br

Balneário Camboriú, 11 de março de 2015.
ANDRÉ RITZMANN
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 30 de março de 2015. ABERTURA: às 09:05h do dia 30 de março de 2015. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo, 13 de março de 2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº FMAS 03/2015
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ nº 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 31/03/2015, às 09h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS EM MALHA, NA COR BRANCA, SENDO 100 CAMISETAS DESTINADAS AO CRAS I, 100 CAMISETAS DESTINADAS AO CRAS II E 100 CAMISETAS DESTINADAS AO CRAS III. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 31/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do município, de acordo com projeto básico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de março de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INTERINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 372015/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 109, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRAMIDES, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia 27 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí, 13 de março de 2015
OSVALDO GERN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

OBJETO: Locação de imóvel (Edificação Residencial) em alvenaria com área de 97,50m², em terreno situado na Rua Expedicionário Cabo Harry Hadlich, nº 693, bairro Centro, com área de 390,00 m², matrícula sob nº 4.500, destinado ao funcionamento do Programa ACESSUAS/PRONATEC FUNDAMENTO LEGAL, Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADMINISTRADORA:** ENGTEC E KLEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, Rua 28 de Agosto, 1445, Centro, Guarani-SC, CNPJ: 81.360.166/0001-10. **LOCADOR:** Janete Jagelski, Rua Expedicionário Cabo Harry Hadlich, 693, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CPF: 023.639.649-85. **VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) por 12 meses. O locatário se compromete a pagar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de boleto bancário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes da execução do objeto desta contratação correrão por conta do orçamento do exercício de 2015, como segue: Classif. Funcional programática 08.122.0850.2.804; Projeto/atividade Manutenção da gestão da política de assistência social, Descrição da Natureza da Despesa: 3.3.90 - Aplicações Diretas; Dotação Orçamentária da Despesa: Federal; PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciando em 17/03/2015 com término em 16/03/2016, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, com fundamento na Lei Federal 8.245/1991. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2015
EMANUELA CHRISTIAN WOLFF
Gerente/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 006/2015, destinado a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua - Centro POP, Contrato Repasse nº 776902/2012 MDS/CAIXA. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Projete Engenharia e Construções Ltda., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior.

O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 13 de março de 2015
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antarciclic.html>, pelo código 00032015031600214

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Contrato nº 466/2014 - Empresa Contratada PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, fls. 264, edição nº 49 do Diário Oficial da União de 13 de março de 2015. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. Objeto: fornecimento contínuo e diário de Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Arla 32, inclusa mão de obra frentista, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Luís Alves, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Defesa Civil, Fundo Municipal de Saneamento Básico e Fundo Municipal de Educação do Município de Luís Alves. Demais especificações no Projeto Básico. Tipo Menor Preço Por Item. Entrega da Proposta e Documentação, até as 08:45 horas do dia 27/03/2015, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Grielow, nº 35, Centro, Luís Alves - SC. Abertura: 09:00 horas do dia 27/03/2015. Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados Retirada do Edital: In loco ou solicitação pelo e-mail: licitacao@luisalves.sc.gov.br. Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600/ 3377-8614 ou in loco das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Luís Alves - SC, 13 de março de 2015.
VILAND BORK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Objeto: concorrência pública visando a delegação da concessão dos serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel e taxímetro "táxi" no município de Navegantes, condicionada a autorga onerosa. Entrega de envelopes: 30/04/2015 até 8h50. Abertura envelopes: 30/04/2015 às 9h. Edital disponível Rua João Emilio, 100 ou site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012 PROCESSO Nº 075/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada CONTRATADA: DIMENZO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.084.677/0001-80. OBJETO: O presente termo aditivo funda-se em conceder reajuste aos valores contratuais no período compreendido de fevereiro de 2012 a janeiro de 2015 com base no índice oficial do INCC, e da mesma forma, de acordo com o parecer jurídico exaurido nos autos do processo Valor: Os valores corrigidos R\$ 516.352,65 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco reais), com os acréscimos a obra totaliza em R\$ 5.688.876,79 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) VIGÊNCIA: De 02 de março a 31 de dezembro de 2015. DATA: PONTE SERRADA, SC, 13 de Março de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015 - PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL 013/2015
No extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2015 - PREFEITURA, publicado na Página 264, da Edição 49, do dia 13/03/2015 do Diário Oficial da União,

onde lê - se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 Processo Licitatório nº 24/2015".
leia - se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 Processo Licitatório 026/2015"
Devido a esta errata e aos prazos estipulados na Lei 8.666/93, altera-se também a data da sessão pública para o dia 30 de março de 2015 às 14h00min.
As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Processo Licitatório Nº 04/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o regime de entrega parcelada. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, odontológicos, leite em pó infantil e materiais de consumo. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 30/03/2015. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito Avenida Bruno Bezark, 154. Fone (47) 3556-0044

Santa Terezinha, 13 de março de 2015
ALZERINO VOLINGER DOS SANTOS
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 59/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA WENCESLAU HUBL, BAIRRO DONA FRANCISCA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 803355/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. PROCESSO Nº SR 2626.1.016.496-46/2014, sofreu alterações na Planilha de Orçamento item 4 - Drenagem em seus subitens 4.4 e 4.5. Cronograma Físico Financeiro e Valor Total Máximo da Obra.

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura, sito www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, abre-se o prazo da abertura do Edital Concorrência Pública nº 59/2015 do dia 08/04/2015 às 09:00 horas para o dia 15/04/2015 às 09:00 horas, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e propostas serão até as 08:30 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 60/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS JORGE WEISS E SEVERINO EICHENDORF, BAIRRO DONA FRANCISCA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 803543 2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº SR 2626.1.016.603-34/2014, sofreu alterações na Planilha de Orçamento item 4 - Drenagem em seus subitens 4.4 e 4.5. Cronograma Físico Financeiro e Valor Total Máximo da Obra.

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura, sito www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, abre-se o prazo da abertura do Edital Concorrência Pública nº 60/2015 do dia 08/04/2015 às 14:00 horas para o dia 15/04/2015 às 14:00 horas, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e propostas serão até as 13:30 horas.

São Bento do Sul, 13 de março de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Objeto: O município de tubarão (fundação municipal de saúde de tubarãosc), situado à rua Felipe Schmidt, nº 108, centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com base na listagem de "a" a "z" da ABCFARMA/GUIA da farmácia.
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 26/03/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.